



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 24-0403-001-PMA, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 060/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a empresa F.R. PANTOJA LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Justino da Silva Bequiman – Secretário Municipal de Administração e Finanças, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária ao Contrato nº 24-0403-001-PMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 24-0403-001-PMA, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023, sob a que versa sobre a Futura e eventual contratação de Serviços de acesso à internet, instalação e locação de equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

3.3.90.40.00 – SERV. DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/ COMUNIC. PJ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira, Pa, 26 de abril de 2024.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças